



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 15/90

CONCEDE **REAJUSTE SALARIAL**
AO FUNCIONALISMO PÚBLICO
MUNICIPAL.-

Reneu Geraldino Mertz, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, - que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder - REAJUSTE SALARIAL de 20,00% (vinte por cento), a título de antecipação, aos servidores municipais do regime estatutário e regidos pela CLT, inclusive aposentados e pensionistas.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito suplementar para reforço da dotação orçamentária de pessoal, até o valor da despesa decorrente da aplicação desta - Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 1º/5/1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 14 de Maio de 1990.-


RENEU GERALDINO MERTZ
PREFEITO MUNICIPAL